



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 307, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre as férias de empregados públicos do Coren-PB e dá outras providências.

A Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren/PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO a deliberação na 17ª Reunião Ordinária de Diretoria e tudo o que consta no processo administrativo de nº 11819/2023;

CONSIDERANDO que a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), estabelecida pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, regula as relações de trabalho no Brasil;

CONSIDERANDO a importância do planejamento e gestão eficaz das férias dos empregados públicos para o ano de 2024.

DECIDEM:

Art. 1º Autorizar a concessão do primeiro período de férias a ser usufruído no mês de dezembro pelos empregados públicos Elke Ticiane de Araújo Carneiro e Valmir Fernandes da Luz.

Art. 2º Indeferir a concessão de férias para o primeiro período das empregadas públicas Vilma de Araújo Guimarães e Sílvia Niedja de Sousa Farias Lemos, em virtude da não apresentação tempestiva das solicitações, impossibilitando o deferimento em razão do prazo necessário para processamento, conforme estabelecido na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 3º Autorizar a alteração do período de férias da empregada pública Maria de Fátima Marcena da Costa, conforme solicitado.

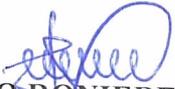
Art. 4º Determinar ao setor de Recursos Humanos do Coren-PB que adote as medidas necessárias ao cumprimento das legislações trabalhistas e comunique aos empregados com a devida antecedência.

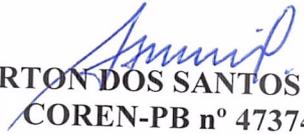


Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

Art. 5º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 02 de outubro de 2024.


THIAGO RONIÈRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente em substituição


AERTON DOS SANTOS MEIRELES
COREN-PB nº 473747-ENF
Secretário em substituição